



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

**Comissão de Análise Integradas de Projetos de Edificação e de Parcelamento Do solo**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

**PROCESSO 6068.2022/0000448-0**

**Informação SMUL/ATECC/CAIEPS Nº 057562677**

### **319ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ANÁLISE INTEGRADA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E DE PARCELAMENTO DO SOLO – CAIEPS**

**6068.2021/0012529-4**

**Interessado:** WINDSOR INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**Contribuintes:** 197.061.0003-1 / 0004-1 / 0005-8 / 0006-6

**Local:** Rua Joseph Nigri – Loteamento Jardim das Perdizes – Quadra D – Lotes 6 a 9.

**Assunto:** Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV

**Histórico:** Emissão de parecer para subsidiar análise de SVMA, nos termos dos Decretos nº 34.713/1994, 36.613/1996 e do §3º do artigo 20 do Decreto nº 58.028/2017, alterado pelo Decreto nº 58.130/2018, em pedido de Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV, protocolado em 10/12/2021, na vigência das Leis nº 16.050/2014 e 16.402/2016, referente à construção de empreendimento destinado a conjunto residencial nos lotes 6 a 9 da Quadra D do Loteamento “Jardim das Perdizes”, subcategoria de uso R2v-3, Polo Gerador de Tráfego (PGT) e Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança (EGIV), em zona de uso ZM / PA 1, no perímetro da Operação Urbana Consorciada Água Branca, na Subprefeitura Lapa.

### **MANIFESTAÇÃO/001/CAIEPS/2022**

A CAIEPS, em sua 319ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de janeiro de 2022, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 34.713, de 30 de novembro de 1994, pelo Decreto nº 36.613, de 06 de dezembro de 1996, e pelo §3º do artigo 20 do Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2017, com alteração conferida pelo Decreto nº 58.130, de 09 de março de 2018, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, por encaminhar o presente a SVMA para prosseguimento da análise, com a recomendação de que, previamente à decisão deste, sejam apresentados:

1. Cópia da Certidão de Diretrizes emitida pela SMT para o empreendimento;

2. Documento emitido pela respectiva concessionária, no que diz respeito à capacidade de atendimento ao empreendimento pretendido pela rede de telefonia.

**PEDRO JOSÉ BOTANI**  
Presidente Suplente da CAIEPS  
Portaria SGM 138/2021

**VOTARAM:** Pedro José Botani, Milena Satie Shikasho, Eliana Gonçalves da Luz, Fernando Ken Otsuka, Tatiana Lie Shashike Silvano, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Maria Lucia Palma Latorre, Luciana Yanagimori Ueta, Juliano Ribeiro Formigoni e Denise Falcão Pessoa.

**PRESENTES AINDA:** Cecilia Ayako Tsuruda, Gabriel Cavinato da Ponte, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca e Thays Santos Hamad.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro José Botani, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 21/01/2022, às 16:55, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **057562677** e o código CRC **EFCF113D**.